



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n.º. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

DECRETO N.º. 1.096, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Altera o caput do art. 1º do Decreto n.º. 1.019, de 17 de fevereiro de 2017, que “estabelece horários para a realização de certames licitatórios e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando as disposições do Decreto n.º. 891, de 08 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto n.º. 1.019, de 17 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam estabelecidos os horários de 12:30 (doze horas, trinta minutos) para o início e 18:00 (dezoito horas, zero minuto) para término dos certames licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, sem prejuízo dos demais trabalhos desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

§ 1º

§ 2º”

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 27 de abril de 2018.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.